

EDITAL Nº31, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFPR Nº 18/2019 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2019**, que rege o Processo Seletivo IFPR 2020 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2020.

RETIFICAÇÃO

Art. 1º No art. 83. e seus parágrafos do edital nº 18/2019 – IFPR, **onde se lê:**

Art. 83. A 7ª Chamada Complementar será publicada no dia 13 de março de 2020. A matrícula dos classificados nesta chamada ocorrerá no dia 17 de março de 2020.

§ 1º Os candidatos convocados pela 7ª Chamada Complementar serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga, considerando o sistema de cotas. Em primeiro lugar, será considerada a 1ª opção de curso do candidato. A convocação em 2ª opção dependerá da existência de vaga.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao campus portando toda a documentação necessária para a matrícula, conforme artigos 67, 68 e 70 deste edital.

§ 3º Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente a ser ofertada para a ampla concorrência.

§ 4º O candidato convocado em 1ª opção que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a matrícula será excluído do Processo Seletivo.

§ 5º O candidato convocado em 2ª opção que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a matrícula será excluído do Processo Seletivo da 2ª opção, podendo ser chamado, desde que exista vaga, em sua 1ª opção.

Leia-se:

Art. 83. A 7ª Chamada Complementar será publicada no dia 13 de março de 2020. O candidato terá o **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de retificação**, para envio da documentação necessária para efetivação da matrícula.

§ 1º Os candidatos convocados pela 7ª Chamada Complementar estão listados na página eletrônica da Funtef-PR;

§ 2º Em virtude da pandemia por Covid-19 o candidato para efetuar sua matrícula deverá enviar para o e-mail do campus ao qual concorreu à vaga (lista no **ANEXO A**), no prazo estabelecido no artigo 83, a documentação necessária para tal (em formato .pdf). Neste momento, para a matrícula serão obrigatórios os seguintes documentos do candidato: **CPF, RG e comprovante de que possui o nível de escolaridade requisitado**.

a) para os candidatos aprovados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, que exigem como requisito o Ensino Médio: Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio)

b) para os candidatos que foram aprovados nos Cursos Técnicos Integrados, que exigem como requisito o Ensino Fundamental: Declaração de Conclusão de Curso ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental)

§ 3º Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), além dos documentos indicados no § 2º, também é obrigatório o envio por e-mail (lista no **ANEXO A**), em formato .pdf, de autodeclaração de pertencimento às vagas reservadas à inclusão:

a) Candidatos egressos de escola pública e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.497,00) (Cotas C1; C2; C3; C4): autodeclaração conforme **ANEXO B**;

b) Candidatos egressos de escola pública e com renda familiar bruta per capita igual ou superior a 1,5 salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.497,00) (Cotas C5; C6; C7; C8): autodeclaração conforme **ANEXO C**.

§ 4º O candidato terá o **prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital de retificação**, para envio da documentação necessária, conforme § 2º;

§ 5º Após o prazo estipulado, verificar-se-á a documentação apresentada, havendo a ciência de que não será confirmada a matrícula em caso de inadequações;

§ 6º O candidato receberá por e-mail o deferimento ou indeferimento de sua matrícula;

§ 7º No prazo de **até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital de retificação**, os candidatos matriculados deverão enviar a documentação completa para o e-mail do campus ao qual concorreu à vaga (lista no **ANEXO A**), conforme § 3º deste

edital de retificação, e artigos 67, 68 e 70 do edital 18/2019, e e os candidatos cotistas serão submetidos a banca de validação virtual, conforme art. 24 do edital 18/2019, havendo ciência de que a não comprovação da condição de cotista a implicará no cancelamento da matrícula.

Art. 2º No cronograma do edital nº 18/2019 – IFPR, **onde se lê:**

13/03/2020	Publicação do Edital da 7ª Chamada Complementar 17/03/2020 Realização Bancas de Validação Escola Pública e Renda (Art. 24) e Realização da Matrícula da 7ª Chamada Complementar (ver seção “DA MATRÍCULA ” deste Edital)
------------	---

Leia-se:

13/03/2020	Publicação do Edital da 7ª Chamada Complementar Período de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital de retificação para realização da Matrícula da 7ª Chamada Complementar (ver seção “DA MATRÍCULA” do Edital 18/2019); Período de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital de retificação para Realização Bancas de Validação Escola Pública e Renda (Art. 24).
------------	---

Art. 3º As demais disposições do edital nº 18/2019 – IFPR permanecem inalteradas.

Curitiba, 08 de outubro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 08/10/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918212** e o código CRC **60E19CC0**.

ANEXO A

EDITAL IFPR Nº 18/2019

LISTA DE E-MAIL SECRETARIAS ACADÊMICAS

ASSIS CHATEAUBRIAND - assis.secretaria@ifpr.edu.br
BARRAÇÃO - secretaria.barracao@ifpr.edu.br
CAMPO LARGO - serac.campolargo@ifpr.edu.br
CAPANEMA - secretaria.capanema@ifpr.edu.br
CASCAVEL - secretaria.cascavel@ifpr.edu.br
COLOMBO - secretaria.colombo@ifpr.edu.br

CURITIBA - secretariaacademica.curitiba@ifpr.edu.br
FOZ DO IGUAÇU - secretaria.foz@ifpr.edu.br
IRATI - secretariaacademica.irati@ifpr.edu.br
JACAREZINHO - secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br
JAGUARIAÍVA - secretaria.jaguariaiva@ifpr.edu.br
LONDRINA - secretaria.londrina@ifpr.edu.br
PALMAS - secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br
PINHAISS - secretariaacademica.pinhais@ifpr.edu.br
PITANGA - secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
PARANAGUÁ - secad.pgua@ifpr.edu.br
PARANAVÁI - secretaria.paranavai@ifpr.edu.br
QUEDAS DO IGUAÇU - secretaria.quedas@ifpr.edu.br
TELÊMACO BORBA - secretariaacademica.tb@ifpr.edu.br
UMUARAMA - secretaria.umuarama@ifpr.edu.br
UNIÃO DA VITÓRIA - secretaria.uniao@ifpr.edu.br

ANEXO B

EDITAL IFPR Nº 18/2019

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Preenchimento obrigatório para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a estudantes egressos de escola pública e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.497,00): (Cotas C1; C2; C3; C4)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato aprovado no curso técnico de nível médio, _____ do Instituto Federal do Paraná, no Campus _____ declaro, ter cursado o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano), integralmente em escola da rede pública e atender integralmente ao EDITAL IFPR Nº 18/2019 no que se refere à vaga de inclusão destinada a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8). Cumpro todos os requisitos para a vaga em questão e estou ciente de que precisarei apresentar a documentação comprobatória completa no período estipulado conforme § 7º **do edital 31/2020**, e estarei submetido a Banca de Validação da Cota, conforme Art. 24 do Edital IFPR 18/2019. Além disso, tenho ciência de que, se for detectada informação falsa nesta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria

Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____ de _____ de 2020.

Local e data:

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL (R\$ 1.497,00).

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato aprovado no curso técnico de nível médio em _____ do Instituto Federal do Paraná, no Campus _____.

DECLARO para os devidos fins que:

1) Os membros da minha família são:

	NOME	GRAU DE PARENTESCO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

2) Cálculo da Renda Bruta Média Mensal per capita:

2.1 Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição (março, abril e maior de 2019) foi de : R\$ _____

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado da soma do item 2.1 dividido por três): _____

2.3 Média mensal dividida pelo número de pessoas da família (O resultado do item 2.2 deve ser dividido pelo número de integrantes como preenchido no item 1): _____

3) Assim, minha renda familiar é igual ou inferior a 1,5 salário (s) mínimo (s) nacional per capita (R\$ 1.497,00) e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação e Cultura.

4) Cumpro todos os requisitos para a vaga em questão e estou ciente de que precisarei apresentar a documentação comprobatória completa no período estipulado conforme § 7º do edital 31/2020, bem como me submeterei a Banca de Validação da Cota, conforme prevê art. 24 do Edital IFPR 18/2020. Se for detectada informação falsa nesta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º,

a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

_____, ____/____/____

Nome completo e Assinatura do Candidato

(Assinatura e nome completo dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos).

ANEXO C

EDITAL IFPR Nº 18/2019

DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Preenchimento obrigatório para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão destinadas a estudantes egressos de escola: (Cotas C5; C6; C7; C8)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato aprovado no curso de graduação em _____ do Instituto Federal do Paraná, no Campus _____ declaro, ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola da rede pública e atender integralmente ao EDITAL IFPR Nº 18/2019 no que se refere à vaga de inclusão destinada a egressos de escola pública (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8). Cumpro todos os requisitos para a vaga em questão e estou ciente de que precisarei apresentar a documentação comprobatória completa no período estipulado conforme § 7º do edital 31/2020, e estarei submetido a Banca de Validação da Cota, conforme Art. 23 do Edital IFPR 18/2019. Além disso, tenho ciência de que, se for detectada informação falsa nesta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, ____ de _____ de 2020.

Local e data:

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis para Candidatos menores de 18 anos)